



## ATA DA 94<sup>a</sup> SESSÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Geraldo Antônio da Mota, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Presente, também, o Dr. Rodrigo Telles de Souza, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA: O Presidente Gilson Barbosa propôs um voto de pesar pelo falecimento (13/12) do doutor Cícero Alves de Sousa, ex-professor da UERN e juiz de Direito; e um voto de congratulações ao doutor Ricardo Tinoco pela passagem do aniversário (14/12).** Proposições aprovadas à unanimidade, com associação do Procurador Regional Eleitoral. **Concedida a palavra, todos reafirmaram as comunicações e proposições da Presidência.** Em particular, o **desembargador Cláudio Santos reiterou o pedido de adequação do edital de contratação de pessoas com deficiência e aos negros.** Em consonância, o **desembargador Gilson Barbosa informou diligências no mesmo sentido e consignou o cumprimento à lei de regência.** Concluída a Sessão de julgamento, o **Presidente passou a palavra ao juiz Fernando Jales, presidente da Comissão de Jurisprudência do TRE-RN, e realizou-se o Lançamento da Revista Eleitoral/TRE-RN, ano 2020/Volume 34.**

**JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600457-62.2020.6.20.0051.**

PROTOCOLO: 8990. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO. RESUMO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Abuso - De Poder Econômico. Cargo - Prefeito. Cargo – Vice-Prefeito.

RECORRIDO: PAULO EMIDIO DE MEDEIROS E ERALDO DANIEL DE PAIVA. RECORRENTE: COLIGAÇÃO LIBERTA SÃO GONÇALO (PSB/PSC/SOLIDARIEDADE) **ANOTAÇÃO:** Processo com pedido de vista do desembargador Cláudio Santos. **PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600036-94.2021.6.20.0000.** PROTOCOLO: 8650. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** ÉRIKA DE PAIVA DUARTE TINOCO. RESUMO: Erro de Procedimento. Nulidade - Intimação Sem Observância das Prescrições Legais. REQUERENTE: MOSSORO HOJE COMUNICACAO INTEGRADA LTDA – ME. REQUERIDO: LARISSA DANIELA DA ESCOSSIA ROSADO. **ANOTAÇÃO:** Pedido de vista da juíza Adriana Magalhães. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600111-70.2020.6.20.0000.** PROTOCOLO: 6684. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA. **RELATOR DESIGNADO:** JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA. RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PROGRESSISTAS - PP - REGIONAL (RN), CARLOS ALBERTO DE SOUSA ROSADO E JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria de votos, em DESAPROVAR as contas do Progressistas/PP, referente ao exercício financeiro de 2019, nos termos das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Vencido o desembargador Cláudio Santos. **Membro designado para lavrar o acórdão: juiz José Carlos.** Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600374-05.2020.6.20.0000.** PROTOCOLO: 7739. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - REGIONAL (RN), RODRIGO FERNANDES DE PAIVA E GETULIO BATISTA DA SILVA NETO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em JULGAR NÃO PRESTADAS as contas de campanha do órgão estadual do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB/RN), relativas ao pleito de 2020, determinando-se: i) a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, enquanto perdurar a inadimplência, na forma do art. 80, II, "a", da Resolução TSE nº 23.607/2019; ii) a devolução ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado, da importância de R\$ 421.793,34 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e três

reais e trinta e quatro centavos), resultante do recebimento e utilização, sem comprovação, de recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com a devida atualização monetária e acréscimos legais até a data de seu adimplemento, nos termos do art. 79, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600476-03.2020.6.20.0008**. PROTOCOLO: 9324. ORIGEM: SANTA MARIA-RN. RELATOR ORIGINAL: GERALDO ANTONIO DA MOTA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: MARIA JOSE DE LIMA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, com ressalva pessoal do juiz Fernando Jales, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em VOTAR: a) pelo não conhecimento da documentação de ID 10618860, anexada aos autos em sede recursal, em face da ocorrência da preclusão. b) pelo DESPROVIMENTO do recurso interposto por MARIA JOSE DE LIMA, a fim de manter a DESAPROVAÇÃO das suas contas de campanha referente ao cargo de Vereador do município de Santa Maria/RN, nas Eleições de 2020, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.** Anotações e comunicações. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL N° 0600349-45.2020.6.20.0047**. PROTOCOLO: 9045. ORIGEM: PENDÊNCIAS-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Abuso - De Poder Político/Autoridade. Cargo - Prefeito. Cargo - Vice-Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: COLIGAÇÃO ESPERANÇA NA MUDANÇA (PT / PROS / PV). RECORRIDO: FLAUDIVAN MARTINS CABRAL E FRANCIVANI BATISTA DA SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o opinamento da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER e DESPROVER os embargos de declaração em tela, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600277-46.2020.6.20.0051**. PROTOCOLO: 9217. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: IZOLDA CAVALCANTE DA SILVA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER e DESPROVER o recurso em tela, de modo a manter a sentença que desaprovou as contas eleitorais de que**

cuidam os autos, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600388-30.2020.6.20.0051.** PROTOCOLO: 9243. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo – Vereador. RECORRENTE: ADRIANO NUNES DE QUEIROZ. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER e DESPROVER o recurso em tela, de modo a manter a sentença que desaprovou a prestação de contas eleitorais de que cuidam os autos, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **RECURSO ELEITORAL N° 0600577-61.2020.6.20.0001.** PROTOCOLO: 8702. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO DE ARAUJO JALES COSTA. RESUMO: Apuração/Totalização de Votos. Quociente Eleitoral/Partidário. RECORRENTE: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB - MUNICIPAL (NATAL/RN). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em CONHECER e DESPROVER o recurso eleitoral em tela, de modo a manter integralmente a sentença indeferitória do pleito deduzido nos autos, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600274-16.2021.6.20.0000.** PROTOCOLO: 9430. ORIGEM: JOÃO CÂMARA-RN. RELATOR ORIGINAL: GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE. RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, com ressalvas do desembargador Cláudio Santos e da juíza Ticiana Nobre, com base nas Informações da SGAE, bem assim no Parecer nº 45/2021 - AJPRES, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em DESIGNAR o Juiz Paulo Sérgio da Silva Lima, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Natal, para o exercício da jurisdição da 62ª Zona Eleitoral, com sede no município de João Câmara/RN, até ulterior deliberação ou designação de juiz de direito para a 2ª Vara daquela Comarca, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Resolução TRE/RN nº 04/2019, deixando claro que o mencionado Magistrado fará jus apenas à gratificação eleitoral, renunciando, portanto, a qualquer outra forma de remuneração em relação ao seu deslocamento à sede da zona. Nada mais havendo a cumprir,

**DETERMINA-SE o arquivamento deste PJe e do PAE respectivo, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às quinze horas e catorze minutos. Do que a constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque  
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos  
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juíza substituta Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Dr. Rodrigo Telles de Souza  
Procurador Regional Eleitoral